



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DIRETOR: JOSÉ JÚNIOR DA SILVA PITA

ANO 1982

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1982

No. 690

PALÁCIO DAS CAMPINAS Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.820, DE 30 DE SETEMBRO DE 1981

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a estabelecer condições especiais para a implantação de infra-estrutura urbana em áreas que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a estabelecer condições especiais para a implantação de infra-estrutura urbana, dispensando-se as exigências contidas nos artigos 9º, § 3º, e 11, inciso I, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, ouvido o órgão de planejamento municipal e atendidas as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nas áreas de terras abaixo descritas:

I - Uma área de terras de 127,57.84 ha., situada na Zona Oeste desta Capital, com os seguintes limites e confrontações constantes do respectivo levantamento topográfico: “Tem início estas divisas na confrontação de terras de propriedade da Imobiliária Serra Dourada e loteamento urbano Setor Santos Dumont, no cruzamento da Rua 56 e Avenida Coronel Joaquim Lúcio; daí, segue pelo eixo da Rua 56 (Setor Santos Dumont), com rumo verdadeiro de 05º39'29"SW, numa extensão de 332,79m, até cruzar com o eixo da Rua CM-13, do Setor Cândida de Moraes; segue pelo eixo da CM-13, com rumo verdadeiro de 15º12'13"NE, numa extensão de 100,10m, até o eixo da Rua CM-14; daí, segue com rumo verdadeiro de 35º43'40"SE, e extensão de 520,28m até o alinhamento da cerca de arame de terras de propriedade dos Produtos Alimentícios Micheletti Ltda., segue nesta confrontação com rumos verdadeiros de 54º45'20"NE e 35º13'11"SE, nas extensões, respectivamente, de 150,302m e 369,351m na confrontação de terras de Produtos Alimentícios Micheletti Ltda., até a faixa da via Perimetral Norte; segue pela faixa (testada) da Perimetral Norte com rumos verdadeiros de 86º43'56"SE - 86º55'13"SE - 87º08'36"SE - 75º47'06"SE - 71º06'53"SE - 70º54'19"SE - 72º44'01"SE - 71º30'07"SE - 69º37'59"SE e 71º17'13"SE, nas extensões, respectivamente, de 100,874m - 29,780m - 48,760m - 31,112m - 14,088m - 20,056m - 36,588m - 89,072 - 15,946m e 86,650m; daí segue com rumos verdadeiros de 27º16'29"NW - 82º40'51"NE - 55º18'34"NE e 50º16'53"NE, nas extensões de 133,593m - 58,637m - 67,048m e 220,620m, nas confrontações de Waldemar de tal, Goiarroz e Cagico; daí, segue rumos verdadeiros de 33º38'30"NW e 69º29'28"NE, nas extensões de, respectivamente, 292,654m - 52,347m, na confrontação de Ronan de tal; segue com rumo verdadeiro de 30º32'29"NE, numa extensão de 5,352m (entrada de corredor); daí, segue com rumos verdadeiros de 61º44'39"NE - 33º37'38"NW e 56º05'39"NE nas extensões, respectivamente, de 50,780m - 233,301m e

124,536m, nas confrontações de Pedro Abrão; daí, segue com rumo verdadeiro de 33º49'34"NW, numa extensão de 555,006m na confrontação de terras de Soalgo Ltda; segue com rumos verdadeiros de 55º59'03" e 34º49'50"NW, nas extensões, respectivamente, de 260m e 384,397m, na confrontação de Paulo Afonso Egito Guimarães, até o Córrego Caveirinha; segue Córrego Caveirinha acima, margem direita, até a confrontação de Terras da Imobiliária Serra Dourada; segue por esta confrontação com rumos verdadeiros de 72º46'34"SE - 27º01'13"SE e 7º12'50"SE e distâncias, respectivamente, de 49,39m, 32,6 m e 198,76m até o ponto de início dessas divisas”.

II - Uma área de terras de 280.440,00m², ou 28.04.40 ha, situada no Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, dentro dos seguintes limites e confrontações, constantes do respectivo levantamento topográfico: “Tem início na confluência, barra, dos Córregos Areião e Botafogo, no Setor Pedro Ludovico; segue pela margem esquerda do Córrego Botafogo, acima, até o alinhamento da testada da Avenida 2ª Radial; segue pelos alinhamentos da testada das Avenidas 2ª Radial, Botafogo, Areião e 1ª Radial, até o Córrego Areião; segue pela margem direita do Córrego Areião, abaixo, até o ponto inicial”.

Art. 2º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado, também, a promover a venda dos terrenos aos seus ocupantes, após a aprovação do loteamento, na forma que for regulamentada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 1981.

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Prefeito de Goiânia

Interino

ALTIVO LOPES

SEBASTIÃO DA SILVEIRA

JOSÉ MARIA DE FRANÇA

VALDIR JOSÉ DO PRADO

ZEUXIS GOMES DE MORAIS

RUI MACHADO DE MENDONÇA

EUDORO GUILHERME ZACHARIAS PEDROZA

LEI Nº 5.854, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

“Autoriza a alienação de bens móveis inservíveis e sucatas que especifica, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Goiânia autorizada a alienar, mediante licitação, os veículos inservíveis e sucatas discriminados, respectivamente, nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Os bens objeto da licitação não serão alienados por preço inferior ao da respectiva avaliação.

Parágrafo único - A Comissão Especial a ser designada, para a finalidade, poderá optar pela realização da licitação através de leiloeiro público oficial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 1981.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
ZEUXIS GOMES DE MORAIS
VALDIR JOSÉ DO PRADO
SEBASTIÃO DA SILVEIRA
ALTIVO LOPES
JOSÉ MARIA DE FRANÇA
RUI MACHADO DE MENDONÇA

ANEXO I
VEÍCULOS INSERVÍVEIS

ITEM	PREFIXO	MARCA/TIPO	CHASSIS	COR	PLACA
01	10-PS-06	Volks Passat	BU-009923	Preta	OF-6947
02	-	Volks Passat	BU-010109	Preta	OF-6952
03	10-SD-03	Volks Sedan	BS-097812	Azul	OF-3218
04	-	Volks Sedan	BP-932169	Azul	OF-6034
05	-	Volks Sedan	BP-932179	Azul	OF-3216
06	-	Volks Sedan	BP-932175	Azul	OF-4776
07	10-UM-03	Volks Kombi	BH-294220	Azul	OF-3234
08	3-UM-01	Volks Kombi	BH-294210	Azul	OF-6819
09	4-PV-01	Chev. Veraneio	0146BBR12881P	Azul Met.	OF-6999
10	-	Chev. Opala	CB-160407	Marrom Met.	-
11	-	Chev. Opala	CB-160410	Marrom Met.	-
12	-	Chev. Opala	CB-160412	Marrom Met.	-
13	10-CT-06	Chev. Caminhão	CH-0653KBRO9031T	Azul	OF-2516
14	OF-02-A	Ford F-100	CH-LA7ASR72305	Branco	OF-6534
15	1-SD-06	Ford Corcel	CH-LB4BNA78980	Azul	OF-3305
16	1-SD-11	Ford Corcel	CH-LB4BPT-27378	Vermelha	OF-6041
17	1-SD-01	Ford Corcel	CH-BL4BPT-2659	Azul	OF-6034
18	CF.04-A	Ford F-100	LA/ASR72706	Branca	OF-6494
19	10-PU-16	Chev. C-10	CH-C144CBR59214B	Azul	OF-3454

ANEXO I

VEÍCULOS INSERVÍVEIS

ITEM	PREFIXO	MARCA/TIPO	CHASSIS	COR	PLACA
20	1-SS-08	Chev. Opala	FB.160-726	Beje	OF-6496
21	10.CB-16	Chev. Basculante	064-30BR34019T	-	OF-3036
22	-	Volks Sedan	BP-932172	Azul	-
23	10-PS-09	Volks Passat	BU-008165	Preta	OF-6950
24	10-PS-01	Volks Passat	BU-010513	Preta	OF-6942

ANEXO II

Relação de Sucata (de Veículos)

MARCA/TIPO	CHASSIS	PLACA
Ford F-100/76	LA7-ASR-72299	OF-6533
Ford F-100/76	LA7-ASR-72307	OF-6493
Chev. Caminhão	C643-CBR-33998-T	OF-2954
Chev. Caminhão	C643-CBR-34000-T	OF-3052
Chev. Caminhão	C653-CBR-09544-T	OF-3129
Chev. Caminhão	D753-CBR-39596-B	OF-3096
Chev. Caminhão	C653-CBR-09541-T	OF-3130
Chev. Caminhão	C683-CBR-35743-T	OF-3095
Chev. Caminhão	C643-CBR-33999-T	OF-2070
Chev. Caminhão	C643-CBR-34009-T	OF-2989
Chev. Caminhão	C653-CBR-34017-T	-
Ford Caminhão	LA7-SPL-27079	-
Chev. C-15	C-154-YBR-04614-P	AG-6824

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
LEI Nº 5.870 DE 02 DE MARÇO DE 1.982.

"Institui a Medalha do Mérito de Goiânia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha do Mérito de Goiânia, a ser outorgada a pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que, por seus serviços e méritos excepcionais, se tenham tornado merecedoras desta distinção, a juízo do Governo Municipal.

Parágrafo Único - Poderão, ainda, receber a honraria de que trata este artigo as corporações militares nacionais ou estrangeiras, suas bandeiras ou estandartes, adotados; quanto à concessão, os critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 2º - A Medalha do Mérito de Goiânia será de duas categorias: de Ouro e de Prata.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo aprovará o regulamento da Medalha do Mérito de Goiânia, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dois dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e dois (02.03.1982).

BRÁULIO AFONSO MORAIS
Presidente

DECRETO Nº 079, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito os Decretos nºs 769 e 775, de 30 de novembro de 1981, que nomeiam WALMIR SANTANA e ALMIR DONIZETE SANTANA para exercerem o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, com lotação na Secretaria do Governo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 101, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito, a partir de 18 de janeiro de 1982, o ato que colocou a servidora LENIR FONSECA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor de 1º grau, de 1ª à 8ª séries, MA-1104, Nível 3, lotada na Secretaria de Educação, à disposição da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 102, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 90022/82, RESOLVE colocar à disposição da Fundação Ação Social do Palácio do Governo, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e

com ônus para a origem, a servidora LENIR FONSECA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor de 1º grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 18 de janeiro de 1982 e até 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 131, DE 10 DE MARÇO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido no processo de nº 184675/81, de interesse de BANCO NACIONAL S/A,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 57/24, e 26, da quadra F-5, situados a Rua 8 esquina com a Rua 7, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 57/26, com as seguintes características e confrontações:

LOTE-57/26	ÁREA	929,274m ²
Frente para a Rua 8		39,125m
Fundo, dividindo com os lotes 59 e 61		29,125m
	mais	12,000m
	mais	15,000m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 28		29,264m
Pela Rua 7		12,264m
Pela linha do chanfrado		7,07m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIR JOSÉ DO PRADO
Secretário de Ação Urbana

DECRETO Nº 133, DE 11 DE MARÇO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JOSÉ FLÁVIO RODRIGUEZ do cargo, em comissão, de Auditor Geral do Município, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 134, DE 11 DE MARÇO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear BELARMINO BARBOSA DOS SANTOS para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro da Superintendência das Obras de

Pavimentação Asfáltica da Capital - PAVICAP, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 135, DE 11 DE MARÇO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, da Superintendência das Obras de Pavimentação Asfáltica da Capital - PAVICAP, a partir de 08 de março de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 137, DE 11 DE MARÇO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, JOSÉ EDUARDO ÁLVARES DUMONT do cargo, em comissão, de Assessor Especial, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 12 de fevereiro de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 138, DE 15 DE MARÇO DE 1982.

"Reajusta tarifas taximétricas".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do artigo 92, da Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas taximétricas para o serviço de transporte individual de passageiros, em automóveis de aluguel, passam a ter os seguintes valores:

- a) Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), por bandeirada;
- b) Cr\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros), para o quilometro rodado na bandeira 1;
- c) Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), para o quilômetro rodado na bandeira 2;
- d) Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) a hora parada e,
- e) Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), por volume transportado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 139, DE 15 DE MARÇO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 50094/82, RESOLVE colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, neste Estado, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA DO SOCORRO FONTOURA PARENTE, ocupante do cargo de Professor de 1º grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, lotada na Secretaria de Educação, durante o período de 1º de fevereiro de 1982 a 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 140 DE 15
DE MARÇO DE 1.982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como *considerando o contido do processo de nº 171633/82, de interesse de GEVYS CARLOS DE SOUZA,*

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta do lote 42 e parte da Viela, da Folha 35, situada à Rua 111, no Setor Sul, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 42, com as seguintes características e confrontações:

LOTE-42	ÁREA	592,00m ²
Frente para a Rua 111		18,00m
Fundo, dividindo com o lote 53		22,63m
e com quem é de direito		2,00m.
Lado direito, dividindo com o lote 44/55		24,00m.
Lado esquerdo, dividindo com quem é de direito ..		40,00m.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
Mário Roriz Soares de Carvalho
Valdir José do Prado

DECRETO Nº 146, DE 18 DE MARÇO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 10, da Lei nº 5.306, de 11 de outubro de 1977, RESOLVE lotar no Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, a partir de 16 de março do ano em curso, NEULER LOURENÇO TEIXEIRA, funcionário do Governo do Estado de Goiás, ora à disposição desta Municipalidade, sem ônus para o órgão de origem, e atribuir-lhe remuneração mensal correspondente ao salário de Técnico de Planejamento, Nível 3, do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal do IPLAN.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 147, DE 18 DE MARÇO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e à vista do contido no Processo nº 90261/82, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora TEREZINHA ELIAS DOS SANTOS, Professor do Ensino Médio "A", Nível 6, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 08 de março de 1982 e até 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 148, DE 18 DE MARÇO DE 1982.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso XIX, da Lei Estadual nº 8.268, de 11 de julho de 1977, à vista do disposto no artigo 5º, letra "m", e artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no processo nº 90067/82-SGM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área com 7.308,90m² (sete mil trezentos e oito vírgula noventa metros quadrados), na Cidade Jardim, constituída pelos lotes de nºs 09 a 23, da quadra 34, entre as Ruas Formosa, Felismino Viana, José Dias e Avenida Consolação, conforme planta e memorial descritivo constantes do processo referido, que se destinará a construção de estabelecimento de ensino.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º é declarada de urgência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal
SEBASTIÃO DA SILVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 149, DE 19 DE MARÇO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 01488/81-SA, RESOLVE, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, ambos da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1960, aposentar, JERÔNIMA DA PAIXÃO VASCONCELOS no cargo de Auxiliar de Assuntos Educacionais, MA-1101, Nível 1, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor Global de Cr\$ 154.527,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros), sendo Cr\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros), de vencimento do cargo de que é ocupante e Cr\$ 32.127,00 (trinta e dois mil, cento e vinte e sete cruzeiros), de adicionais, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 150, DE 17 DE MARÇO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para esta Prefeitura, o servidor VALDEMAR BISPO RAMOS, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nível D, lotado na Secretaria das Comunicações Sociais, durante o período de 1º de fevereiro de 1982 a 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 153, DE 19 DE MARÇO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 90232/82, RESOLVE colocar à disposição da 113ª Zona Eleitoral, no Município de Sanclerlândia, neste Estado, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora GILDENY MARIA ANDRADE SANTOS MOURA, ocupante do emprego de Agente Administrativo "A", SA-301, Nível 7, lotada na Secretaria de Administração, durante o período de 1º de março a 31 de dezembro de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 154, de 22 DE MARÇO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, CRISTINA SANTANA DE MORAES do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, a partir de 1º de março de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 155, DE 19 DE MARÇO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 01435/81, RESOLVE, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 181, ambos da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1960, aposentar ILDA DE SOUZA COSTA no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos "B", SO-504, Nível 2, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cr\$ 123.621,60 (cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos), sendo Cr\$ 97.920,00 (noventa e sete mil, novecentos e vinte cruzeiros) de vencimento do cargo de que é ocupante e Cr\$ 25.701,60 (vinte e cinco mil, setecentos e um cruzeiros e sessenta centavos) de adicionais, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 160, DE 19 DE MARÇO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 90222/82, RESOLVE colocar à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria da Fazenda, a servidora REGINA CÉLIA GODOY DE LIMA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Nível 5, lotada na Secretaria de Administração, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para esta Municipalidade, durante o período de 1º de fevereiro de 1982 a 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 161, DE 19 DE MARÇO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 02629/80-SA, RESOLVE, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, ambos da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1960, aposentar MARIA APARECIDA VINHAL no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos "B", SO-504, Nível 2, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cr\$ 137.528,64 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e quatro centavos), sendo Cr\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros) de vencimentos do cargo de que é ocupante e Cr\$ 15.128,64 (quinze mil, cento e vinte e oito cruzeiros e sessenta e quatro centavos) de adicionais, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia
MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 052, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3634/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE homologar a dispensa, a pedido, do pessoal abaixo relacionado, regido pela legislação trabalhista, a partir das datas e empregos ali especificados:

Nº DE ORD.	NOMES	CARGOS	DATA
01	Yeda Ferreira de Carvalho	Aux. S. Diversos N-1	09.12.81
02	Wilmar Dias de Oliveira	Aux. S. Diversos N-1	09.12.81
03	Antonio Gomes dos Santos	Aux. S. Diversos N-1	08.01.82
04	Jucinta Cordeiro de Almeida	Prof. 1º Grau N-3	18.12.81
05	Ivanete Lôbo de Araújo	Prof. 1º Grau N-3	30.12.81
06	Mirley Maria de Moraes	Prof. Ens. Médio N-5	05.08.81
07	Maria Estelita de O. Santos	Aux. S. Divers. N-1	18.01.82
08	Maria Eterna P. Miranda	Prof. 1º Grau N-3	11.01.82
09	Maria do Carmo B. Amorim	Aux. S. Divers. N-1	07.01.82

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 053, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3634/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE homologar a dispensa, sem justa causa, do pessoal abaixo relacionado, regido pela legislação trabalhista, a partir das datas e empregos ali especificados.

Nº DE ORD.	NOMES	EMPREGOS	DATA
01	Wilson José da Silva	Motorista N-6	18.01.82
02	José Ribeiro dos Santos	Aux. S. Diversos N-1	01.01.82
03	José Eduardo do Carmo	Aux. S. Diversos N-1	13.01.82
04	Francisco de P. P. Pinto	Prof. E. Médio N-5	04.01.82
05	Misia Regina T. Estrela	Prof. 1º Grau N-3	07.01.82
06	Arnaldo Braz de Castro	Aux. S. Adm N-3	05.01.82
07	Valter Romero Rodrigues	Motorista N-6	29.01.82

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 073, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 50668/81-SE, RESOLVE, nos termos da letra "i", do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, dispensar, com justa causa, a servidora MARIA LÚCIA DE JESUS do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "B", MA-1105, Nível 5 do Quadro de Pessoal regido pela legislação trabalhista, a partir de 28 de março de 1979.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 074, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3152/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA, Agente Administrativo, Nível 4, para, em substituição, exercer o emprego de confiança de Assessor-Chefe de Planejamento da Secretaria de Serviços Públicos, durante o período de 08 de fevereiro a 09 de março de 1982, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular NEUSA DE LOURDES MEDEIROS BITTENCOURT.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 075, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3649/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE admitir JAIR FERREIRA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Administrativos "C", Nível 1, a partir de 08 de fevereiro de 1982, com lotação junto à Secretaria da Administração.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 076, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, MARIA DULCE DE SOUZA DA SILVA e SANTINA SOARES DA SILVA para exercerem as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, com lotação na Secretaria de Ação Urbana, a partir desta data.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 077, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE admitir PAULO JOVINO DA SILVA, JOAQUIM AYRES RIBEIRO, JOÃO ESTEVES DE MATOS, EURÍPEDES GERALDO MARTINS e JOSÉ LUIZ DA SILVA MORAIS para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercerem o emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1982.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 078, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3628/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE admitir ISAIAS MESSIAS NOGUEIRA NETO para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Motorista, SO-505, Nível 6, a partir de 27 de janeiro de 1982, com lotação junto à Secretaria da Administração.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 079, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições le-

gais e à vista do contido no processo nº 90085/82, RESOLVE designar a servidora MÁRIA DE FÁTIMA LOPES DE MELO, Professor de 1º Grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, para exercer a função de confiança de Presidente da Comissão Municipal do Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAF, durante o período de 04 de janeiro a 03 de fevereiro de 1982, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular LAURINDA DAVI DE CARVALHO.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 080, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE admitir TEREZINHA CÂNDIDA DE MAGALHÃES e MARIA DAS GRAÇAS VILELA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 1982.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 081, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 00798/81, RESOLVE admitir CELSO RODRIGUES para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente de Vigilância, Nível 5, a partir de 16 de fevereiro de 1982, com lotação junto à Secretaria da Administração, por ter sido considerado apto em processo seletivo público.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 082, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE admitir ADILSON MENDES DE SOUZA e EDSON CAVALCANTE DOS SANTOS, a partir de 05 de janeiro de 1982, e JORGE BARCELOS DA SILVA, ELÍZIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ADAIR ALVES VIANA e PEDRO AFONSO DIAS, a partir de 06 de janeiro de 1982, para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercerem as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, ficando lotados na Secretaria de Administração.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 083, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE admitir JOSÉ CARLOS RODRIGUES para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, com lotação na Secretaria de Administração, a partir de 11 de janeiro de 1982.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 084, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3605/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE admitir LUIZ CAETANO DE MELO para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, a partir de 23 de janeiro de 1982, com lotação junto à Secretaria da Administração.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 085, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE admitir EZIO VIEIRA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, com lotação na Secretaria de Administração, a partir de 07 de janeiro de 1982.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 086, DE 04 DE MARÇO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 90174/82-SA, RESOLVE designar o servidor MÁRIO BAIOCCHI FILHO, ocupante do emprego de Arquiteto, Nível D, do Quadro de Pessoal da COMOB, ora à disposição desta Prefeitura, para exercer o emprego de confiança de Chefe da Coordenadoria de Licenciamento, 2ª Categoria, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de fevereiro de 1982.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 092, DE 11 DE MARÇO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar HELTON DE MORAIS SARMENTO, JOSÉ DE FÁTIMA, LUIZ CARLOS CAMPOS DA SILVA e MAURÍCIO SPENCIERE dos empregos de confiança de Chefe da Unidade de Inspeção e Orientação, Chefe da Unidade de Programação, Chefe da Unidade de Serviços Administrativos e

Chefe de Gabinete, respectivamente, da Auditoria Geral do Município, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 093, DE 11 DE MARÇO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar JOSÉ OLÍMPIO DE SOUZA, MARLENE DE BRITO, NEUDES ALVES ANGÉLICA e ROSÂNGELA SISTEROLLI das funções de confiança, respectivamente, de Motorista de Representação, Chefe do Núcleo de Administração Financeira, Secretária Executiva e Chefe do Setor de Expediente, da Auditoria Geral do Município, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 094, DE 11 DE MARÇO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE lotar na Secretaria de Finanças, a partir desta data, os servidores ADOLFO ALVES DE MEDEIROS, CARLOS PLÍNIO KOSLOWSKI, EDGARD FERNANDO MOREIRA, EMÍLIO MANUEL DE O. NUNES, HELTON DE MORAIS SARMENTO, IDALINA PEREIRA LEAL, IEDA VIEIRA DA SILVA, JOÃO DA SILVA COIMBRA, JOSÉ DE FÁTIMA, JOSÉ OLÍMPIO DE SOUZA, JÚLIO RÉSIO, LUIZ CARLOS C. DA SILVA, MARCÍLIO FERNANDES GOMES, MARCO ANTONIO F. MEIRELLES, MARGARIDA M. DE OLIVEIRA, MARIA GABRIELA DOS SANTOS, MARIA LÚCIA CABRAL, MARLENE DE BRITO, MAURÍCIO SPENCIERE, NELSON NUNES DOS SANTOS, NEUDES ALVES ANGÉLICA, NEULER LOURENÇO TEIXEIRA, RAIMUNDO N.C. DE SOUZA, ROSÂNGELA SISTEROLLI, VALÉRIA T. DA SILVEIRA, VISMAR ALVES TOLEDO e WALTER AFONSO DE SOUZA.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 096, DE 22 DE MARÇO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE determinar que o servidor BERLINDO BEZERRA DA COSTA, Oficial de Administração "B", Nível "14", pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, ora à disposição desta Prefeitura, tenha exercício junto à Companhia de Obras do Município de Goiânia - COMOB, a partir de 1º de março do ano em curso.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 097, DE 22 DE MARÇO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 4256/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE admitir NEIRY DE MOURA MORAIS e TEREZINHA MARIA DE BORBA, a partir de 04 de março de 1982, e MARIA AUXILIADORA ALVES CORDEIRO, a partir de 05 de março de 1982, para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercerem as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, com lotação junto à Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 098, DE 22 DE MARÇO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 4270/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE admitir RAIMUNDO SABOIA VAZ e JOSÉ CARLOS ROMÃO DA SILVA, a partir de 05 de março de 1982, CÉZAR AUGUSTO DE ALMEIDA FREIRE, IRACI RODRIGUES AMADOR e MARIA ARLETE PEREIRA PINTO, a partir de 08 de março de 1982, e CLEZIOMAR RODRIGUES GALVÃO, a partir de 09 de março de 1982, para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercerem as funções do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º graus "B", MA-1105, Nível 5, com lotação junto à Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 099 DE 22 DE MARÇO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação externa nº 4262/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE dispensar os servidores JOÃO FARIA DA CUNHA, Professor do Ensino Médio, em caráter Pro-Labore, e VÂNIA LÚCIA DE MORAES AMARAL PEREIRA, Professor de 1º grau, de 1ª a 4ª séries, MA-1104, Nível 3, das funções de confiança de vice-Diretor da Escola Municipal de 1º grau "Maria Thomé Neto", 3ª Categoria, e Secretário Geral da Escola Municipal de 1º Grau "Educandário São Vicente de Paula", 3ª Categoria, da Secretaria da Educação, respectivamente, a partir de 1º de fevereiro de 1982.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 100 DE 22 DE MARÇO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 4263/82, da Secretaria da Administração RESOLVE admitir MARIA ALVANI LAVOR ROLIM para, sob o regime da consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Professor de 1º grau, de 1ª a 4ª séries, MA-1104, Nível 3, a partir de 05 de março de 1982, com lotação junto à Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 101 DE 22 DE MARÇO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE admitir MARIA GOMES DE SOUZA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 17 de março de 1982.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 102, DE 22 DE MARÇO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3182/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE homologar a dispensa, a pedido, do pessoal abaixo relacionado, regido pela legislação trabalhista, a partir das datas e empregos ali especificados:

Nº DE ORDEM	NOME	EMPREGO	DATA DA RESCISÃO
01.	Mário Baiocchi Filho	Arquiteto N-4	31.01.82
02.	Manoel Alves Pimenta	Motorista N-6	05.02.82
03.	José da Costa Muniz	Aux. S. Diversos N-1	09.02.82
04.	Verônica Maria da Silva	Profº 1º Grau N-3	27.01.82
05.	Wilmar Alves dos Reis	Profº Pro-Labore	12.02.82
06.	Maria Justina de Souza	Aux. S. Diversos N-1	01.02.82
07.	Eldio Pereira de Oliveira	Aux. Secretária N-3	11.02.82
08.	Cecy Costa Campos	Profº 1º Grau N-3	27.01.82
09.	Etelvina Noronha de Araújo	Profº 1º Grau N-3	11.02.82
10.	Aley José Parreira	Profº E. Médio N-5	11.02.82
11.	Hercilio Bittencourt e Sousa	Profº E. Médio N-5	15.02.82
12.	Maria Aparecida Ayres da Silva	Profº E. Médio N-5	20.01.82
13.	Maria de Fátima Costa	Profº E. Médio N-6	05.02.82

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 103, DE 22 DE MARÇO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3182/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE homologar a dispensa, sem justa causa, do pessoal abaixo relacionado, regido pela legislação trabalhista, a partir das datas e empregos ali especificados:

Nº DE ORDEM	NOME	EMPREGO	DATA DA RESCISÃO
01.	Arlene Tereza C. Gonçalves	Profº 1º Grau N-3	01.02.82
02.	Isomar Alves de Souza	Profº 1º Grau N-3	03.02.82
03.	Isomar Alves de Souza	Profº 1º Grau N-3	03.02.82
04.	Júlia Divina Barbosa	Aux. S. Diversos N-1	04.02.82
05.	Fernando Pereira Pinto	Profº E. Médio N-5	03.02.82
06.	Juscelino Nunes de Souza	Aux. S. Diversos N-1	21.01.82

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 109, DE 22 DE MARÇO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor JOSÉ NELSON DOS SANTOS para, em substituição, exercer a função de confiança de Motorista de Representação do Chefe do Executivo, durante o período de 25 de dezembro de 1981 a 23 de janeiro de 1982, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular JOAQUIM DE OLIVEIRA.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 104, DE 22 DE MARÇO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 077, de 26 de fevereiro de 1982, na parte em que admitiu PAULO JOVINO DA SILVA e JOSÉ LUIZ DA SILVA MORAIS para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercerem o emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 105, DE 22 DE MARÇO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE admitir RUI MAR RODRIGUES DA SILVA e GERALDO CEZÁRIO para, sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho, exercerem as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 09 de março de 1982.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 107, DE 22 DE MARÇO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 4258/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE admitir AURENI RODRIGUES LOPES SILVA, a partir de 04 de março de 1982, e MARIA DAS GRAÇAS SOARES, a partir de 05 de março de 1982, para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercerem as funções do emprego de Professor de 1º Grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, com lotação junto à Secretaria da Educação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 108, DE 22 DE MARÇO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 428, de 27 de outubro de 1981, na parte em que coloca as servidoras ELIZABETH MULSER FERREIRA e ELIZEBETE LOPES PATINHO, lotadas na Secretaria de Educação, à disposição da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e ônus para aquela Fundação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

CONTRATO Nº 12/82

Contrato de Empreitada entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

1. PREÂMBULO

1.1 CONTRATANTES: Município de Goiânia, a seguir denominado MUNICÍPIO, e COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia, sociedade anônima, com sede na Rua 28, nº 86, Setor Oeste, nesta Capital, CGC(MF) nº 02756435/0001-96, Insc. Est. nº 10.114524.1, designada aqui como COMPAV.

1.2 LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, à Praça Cívica nº 5, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982).

1.3 REPRESENTANTES: Representa o Município de Goiânia o Chefe do Poder Executivo, Dr. ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Carlos Hercílio de Campos Curado, e a COMPAV é representada, neste ato, pelos Diretores Presidente, Engº CLÁUDIO AQUINO MOURA, e de Engenharia, Engº EURÍPEDES CNEIO DE ABREU MOURA.

1.4 FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Convênio firmado entre o MUNICÍPIO e a COMPAV em 25.04.80.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS E FORMA DE SUA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato é a conservação e manutenção da pavimentação e de obras de artes correntes e especiais nas ciclovias,

compreendendo: da 2ª Radial até Av. Independência (margem do Córrego Botafogo), na Vila Nova; da Praça Izidória até a Av. Emilio Póvoa (ilha) no Setor Pedro Ludovico; e da Rua 88 (Córrego Botafogo) até Estádio Serra Dourada.

2.2 NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA: A COMPAV obriga-se a executar os serviços descritos no item anterior, de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando materiais de boa qualidade, podendo executar os serviços diretamente, através do pessoal de seu quadro, ou indiretamente, através de empreitadas.

2.3 FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços será feita por engenheiros designados pelo MUNICÍPIO, através da Secretaria interessada, obrigando-se a COMPAV a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da(s) obra(s) e locais onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato, comprometendo-se esta última a fazer as correções solicitadas pelo primeiro.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

3.1 PRAZO DE EXECUÇÃO: Seis (06) meses, contados da aprovação deste Contrato pelo Egrégio Conselho de Contas dos Municípios.

3.2. PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, quando houver razões supervenientes que motivem sua dilatação.

4. CLÁUSULA TERCEIRA

VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO E DOTAÇÕES

4.1 VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS: Pela execução da(s) obra(s) prevista(s) na Cláusula Primeira, o MUNICÍPIO pagará à COMPAV a importância de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), mediante a apresentação de faturas correspondentes aos serviços efetivamente realizados.

4.2 DOTAÇÃO: 09.04 - 03.58.575.1912 - 4 - 1 - 1 - 0, objeto do Empenho nº 04/81, de 16/12/81, no valor de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros).

5. CLÁUSULA QUARTA - SUB-EMPREITADAS

5.1 DAS SUB-EMPREITADAS: Sempre que julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização, poderá a COMPAV sub-empregar trabalhos ou serviços relativos à(s) obra(s) em curso, devendo, no caso, os ajustes de sub-empregadas serem feitos nos termos da Cláusula Quarta do Convênio no preâmbulo mencionado.

6. CLÁUSULA QUINTA - FORO

6.1 ELEIÇÃO: Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro desta Capital, Goiânia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, assinam as partes, por seus representantes, este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Goiânia, 19 de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito

CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO

Procurador Geral do Município

CLÁUDIO AQUINO MOURA

Presidente da COMPAV

EURÍPEDES CNEIO DE ABREU MOURA

Diretor de Engenharia da COMPAV

TESTEMUNHAS:

ORLANDO LINO DE MORAES

JAIRO DA CUNHA BASTOS

CONTRATO Nº 14/82

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO de imóveis que celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e CHRISTIANNE SALES E SILVA e LILIANNE SALES E SILVA HAMÚ.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pelo Chefe do Executivo, Dr. ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO, e, de outro lado CHRISTIANNE SALES E SILVA, solteira, e LILIANNE SALES E SILVA HAMÚ, casada, ambas brasileiras, residentes e domiciliadas nesta Capital, doravante denominadas LOCADORAS, à vista do contido no Processo nº 90070/82, com fulcro na Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977, artigo 92, inciso XX, têm justo e combinado o presente contrato de locação, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LOCAÇÃO - As LOCADORAS dão ao MUNICÍPIO, em locação, o imóvel situado na Rua 5 nº 911, Setor Oeste, nesta Capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DA LOCAÇÃO - O prazo da locação será de 12 (doze) meses, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1982.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALUGUEL - O MUNICÍPIO pagará às LOCADORAS o aluguel mensal de Cr\$ 55.000,00

(cinquenta e cinco mil cruzeiros) até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta.

CLÁUSULA QUARTA - EMPENHO - A despesa advinda deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária 08.42 1882.063 - 3.1.3.2, conforme Nota de Empenho nº 03/82.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS - Ficará a cargo do MUNICÍPIO, durante o período da locação, o pagamento das despesas relativas ao consumo de energia elétrica e água, respondendo as LOCADORAS pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre o imóvel.

CLÁUSULA SEXTA - RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL - O MUNICÍPIO compromete-se a restituir o imóvel nas condições em que o recebeu, fazendo às suas custas as reparações de estragos a que der causa.

CLÁUSULA OITAVA - SUSPENSÃO DO CONTRATO - Se, em decorrência de fato da natureza ou de incêndio, o imóvel ficar parcial ou totalmente destruído, o contrato ficará suspenso pelo prazo necessário à reconstrução, que será feita a expensas das LOCADORAS.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA DO CONTRATO - A locação, ora contratada, vigorará mesmo em caso de alienação do imóvel ou morte das LOCADORAS, ficando o sucessor ou sucessores, a qualquer título, obrigados a respeitar o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - ANTECIPAÇÃO DO PRAZO - MUNICÍPIO poderá antecipar o prazo de vigência da presente locação, independentemente de pagamento de qualquer indenização, desde que promova, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a notificação das LOCADORAS, através de expediente administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REGISTRO DO CONTRATO - O presente contrato somente entrará em vigor após seu registro no Egrégio Conselho de Contas dos Municípios não cabendo indenização alguma caso o mesmo seja negado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Goiânia, excluído qualquer outro, para decidir questões que possam advir deste contrato.

Assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 10 dias do mês de março de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia

CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO

Procurador Geral

CHRISTIANNE SALES E SILVA

Locadora

LILIANNE SALES E SILVA HAMÚ

Locadora

TESTEMUNHAS:

1º JAIRO DA CUNHA BASTOS

2º (ILEGÍVEL)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONVÊNIO Nº 01/82

Renovação de CONVÊNIO entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pelo Chefe do Executivo, ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA, e pelo Secretário Municipal de Educação, Prof. JOSÉ MARIA DE FRANÇA, assistidos pelo Procurador Geral do Município, Dr. CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO; e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

GOIÂNIA - APAE, entidade filantrópica de utilidade pública, com sede na Rua 105 nº 137, Setor Sul, nesta Capital, doravante denominada simplesmente APAE, representada por seu Presidente, Dr. CLAIRMONT ORLANDO GOMES, à vista do contido no Processo nº 50878/81, renovam o convênio nº 22/80, firmado no dia 5 de dezembro de 1980, objetivando melhor atendimento aos excepcionais, através de educação especial, com observância das cláusulas já firmadas no convênio anterior, acima numerado, acrescidas das condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio vigorará por 1 (um) ano, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1982, podendo ser renovado, se houver interesse das partes convenientes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O contrato de trabalho do pessoal mencionado na cláusula segunda, do convênio anterior, será por prazo determinado, cujo termo final coincidirá com o término deste convênio.

E por estarem assim justas e combinadas assinam as partes a presente renovação, juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito

JOSÉ MARIA DE FRANÇA

Secretário

CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO

Procurador Geral

CLAIRMONT ORLANDO GOMES

Presidente - APAE

TESTEMUNHAS:

(ILEGÍVEL)

(ILEGÍVEL)

SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 03/82 - CRT

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto nº 629, de 27 de Outubro de 1977.

RESOLVE:

I - Designar a Sra. NEUSA TOLEDO DO NASCIMENTO Fiscal de Tributos Municipais, nível 2, para prestar serviço junto ao Plantão Fiscal do Núcleo de Fiscalização, no período de 1º a 30 de março de 1982.

II - Autorizar a Comissão de Análise e Avaliação Fiscal, na forma do Art. II da Lei nº 5.305 de 06/10/77, a atribuição de pontos-dia, para efeito da Gratificação de Produtividade.

Esta Ordem de Serviço passa a ter vigência a partir desta data.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, aos 08 dias do mês de março de 1982.

Bel. VANDES VIEIRA DE OLIVEIRA

Coord. Geral da R. Tributária

VISTO:

SEBASTIÃO DA SILVEIRA

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA

RESOLUÇÃO Nº 03/82 - CRT

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁ-

RIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 623, de 27 de outubro de 1977.

RESOLVE:

I - Considerar como TAREFA ESPECIAL, nos termos do Art. 5º do referido Decreto, para efeito de pagamento da Gratificação de Produtividade, os serviços executados no mês de fevereiro passado, pelos servidores: ANASTÁCIO ROCHA DE ASSIS, ANTONIO JOÃO LOPES ROCHA, CARMELITA ARAÚJO DE AZEVEDO, CARLOS HENRIQUE PERES, CAUB FEITOSA FREITAS, DIVINA MOREIRA DE MORAIS, DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS, EUNICE MENDONÇA KRAUCHENKO, ERLY MORALES, GENAIR MARCOLINO JORGE, HELENI SAVINE MENDONÇA, JOSÉ JACINTO MELO, JOSÉ LAÉRCIO DOS SANTOS, JOSÉ ROBERTO GONÇALVES, JOAN GOMES DOS SANTOS, JOÃO DE ARAÚJO, JOAQUIM LAVALE, LÍVIA PATRÍCIA COSTA, LUIZ ANTONIO DE PAULA, LUZIA LUIZA RIGOLAN PEREIRA, MARIA DE LOURDES DA SILVA, MARINALVA GOMES DA SILVA LEMOS, NATÁLIA ROCHA SANTIAGO, NEIDE TEREZINHA R. DA CUNHA (de 17 a 28.2.82) ROSANA MÉROLA, RAIMUNDO CARDOSO GUIMARÃES, SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES, Fiscais de Tributos Municipais Nível 1:

ALTINO BEZERRA TELES, ÁLVARO PEREIRA DA SILVA, ARLINDO RODRIGUES GALVÃO, IRENE OLINTO DE OLIVEIRA (de 18 a 28.2.82), CARLOS DE OLIVEIRA, ISOLDINO CÂNDIDO CÂMARA, JOSÉ RIBAMAR DE FREITAS (DE 01 a 09.2.82) MARIO DOS SANTOS, RUBENS JOSÉ FERNANDES, URIASSU DE MORAIS SARMENTO, VALDIVINO VIEIRA DOS SANTOS, VALDEMAR SILVA OLIVEIRA, Fiscais de Tributos Municipais nível 2. ARGEMIRO BARBOSA DA CRUZ, JOSÉ ALVES VILA NOVA, JOSÉ MENDES, JOSÉ MODESTO DÊ CARVALHO (de 01 a 10.2.82) JOSÉ PRUDENTE DE OLIVEIRA, HÉLIO DE GOIÁS MELO, ODILON PEDRO C. FILHO, Fiscais de Tributos Municipais nível 3.

II - Autorizar a Comissão de Análise e Avaliação Fiscal a atribuir aos mesmos, os pontos-dia correspondentes ao período acima especificado.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, aos 08 dias do mês de março de 1982.

Bel. VANDES VIEIRA DE OLIVEIRA

Coord. Geral da R. Tributária

VISTO:

SEBASTIÃO DA SILVEIRA

Secretário de Finanças

INVESTIMENTOS EM REGIME DE
EXECUÇÃO ESPECIAL
PLANO DE APLICAÇÃO - 1982

ITENS	SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	VALORES
		Cr\$ MIL
01	Jardim Botânico - 1ª Etapa	34.960
02	Convênios com Estabelecimentos Escolares	40.000
03	Serviço de Apoio Técnico-Consultivo	300.000
04	Núcleos Ambientais	11.543
05	Melhorias de Cruzamento	59.334
06	Acordos e Convênios	299.163
07	Urbanização de Áreas Críticas	7.000
08	Consultoria e Assessoramento	15.000
09	Treinamento de Pessoal e Aquisição de Equipamentos	20.000
10	Adequação da Rede de Abastecimento	13.000
TOTAL		800.000

Goiânia, 04 de janeiro de 1982
ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Prefeito de Goiânia